



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO

# ENGENHARIAS 2015-2

## EDITAL DE SELEÇÃO PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DE SEGUNDO CICLO NO SEMESTRE LETIVO 2015.2

A UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFRSA, por intermédio da Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), torna público, para conhecimento dos interessados, as normas gerais para preenchimento das vagas dos cursos de graduação de segundo ciclo desta universidade, vinculados ao curso de primeiro ciclo Bacharelado em Ciência e Tecnologia, com base nos termos da Resolução do CONSEPE 001/2011, 17 de junho de 2011.

### 1. DA REALIZAÇÃO

1.1. A realização da seleção ficará a cargo da Coordenação do Curso de Bacharelado em Ciência e Tecnologia, localizado no Campus Leste da UFRSA, sala 15 do prédio do DCEN, na Avenida Francisco Mota 572, Bairro Costa e Silva, Mossoró – RN, telefone (84) 3317-8253.

1.2. Poderão participar do processo seletivo:

- a) Concluintes do Curso de Bacharelado em Ciência e Tecnologia da UFRSA no período 2015.1;
- b) Graduados do Curso de Bacharelado em Ciência e Tecnologia da UFRSA no período 2014.2, ou em períodos anteriores;
- c) Graduados em Cursos de Ciência e Tecnologia de outras Instituições de Ensino Superior, desde que os cursos sejam devidamente reconhecidos.

1.3. Os resultados do processo seletivo serão válidos, unicamente, para ingresso no semestre 2015.2.

### 2. DAS VAGAS

2.1. As vagas para os cursos de segundo ciclo devem ser oferecidas seguindo as recomendações da Resolução do CONSEPE 001/2011, 17 de junho de 2011, a citar:

- a) Seleção pelo escore: 70% das vagas de cada curso de segundo ciclo são oferecidas com acesso de acordo com a classificação dos estudantes pelo Índice de Medida de Afinidade (IMA). Sendo a distribuição em relação aos campi diretamente proporcional ao número de concluintes do semestre.
- b) Seleção por prova: 30% das vagas de cada curso de segundo ciclo são distribuídas, juntamente com as vagas remanescentes da seleção pelo escore, por seleção através de provas, pautadas por conteúdos de disciplinas obrigatórios do curso de Bacharelado em Ciência e Tecnologia – UFERSA.
- c) A seleção por provas está dispensada no caso do número de vagas for igual ou superior ao número de candidatos inscritos por curso.

2.2. As vagas disponíveis para o semestre 2015.2 são:

<b>CAMPUS MOSSORÓ</b>	<b>TURNO</b>	<b>VAGAS</b>
ENGENHARIA CIVIL	DIURNO	30
ENGENHARIA DE ENERGIA	DIURNO	30
ENGENHARIA MECÂNICA	DIURNO	30
ENGENHARIA QUÍMICA	DIURNO	30
ENGENHARIA DE PETRÓLEO	NOTURNO	30
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	NOTURNO	30

<b>CAMPUS ANGICOS</b>	<b>TURNO</b>	<b>VAGAS</b>
ENGENHARIA CIVIL	DIURNO	30
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	DIURNO	30

<b>CAMPUS CARAÚBAS</b>	<b>TURNO</b>	<b>VAGAS</b>
ENGENHARIA CIVIL	DIURNO	30
ENGENHARIA ELÉTRICA	NOTURNO	30
ENGENHARIA MECÂNICA	NOTURNO	30

<b>CAMPUS PAU DOS FERROS</b>	<b>TURNO</b>	<b>VAGAS</b>
ENGENHARIA CIVIL	DIURNO	30
ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO	DIURNO	30
ENGENHARIA AMBIENTAL E SANITÁRIA	NOTURNO	30

### 3. DA INSCRIÇÃO E SELEÇÃO

- 3.1. Os concluintes deverão fazer sua inscrição em formulário eletrônico disponibilizado no sitio **www.ufersa.edu.br** em período indicado no ANEXO I. O ALUNO QUE NÃO SE INSCREVER NESTE PROCESSO SELETIVO ESTARÁ IMPEDIDO DE CONCORRER A UMA DAS VAGAS DISPONIBILIZADAS POR ESTE EDITAL.

3.2. No ato da inscrição o aluno deverá preencher corretamente os dados solicitados e anexar seu histórico acadêmico em formato *Portable Document Format* (.pdf). No caso dos formandos do semestre 2015.1, do Curso de Bacharelado em Ciência e Tecnologia desta instituição, anexar o histórico mais atualizado disponível no sistema SIGAA. Os outros candidatos deverão anexar o histórico de conclusão do curso de Ciência e Tecnologia.

### **3.3. A PRIMEIRA FASE**

3.3.1. A primeira fase da seleção será realizada utilizando o RANKING (classificação por ordem decrescente dos estudantes pelo valor do IMA) do Bacharelado em Ciência e Tecnologia e terá como público-alvo os concluintes 2015.1 do curso de Bacharelado em Ciência e Tecnologia da UFERSA. Será usado para quantitativo de uso das vagas o que está disposto em 2.1 deste edital.

3.3.2. A divulgação do RANKING do curso de Bacharelado em Ciência e Tecnologia da UFERSA será realizada apenas quando o número de inscritos for superior ao quantitativo de vagas de cada curso do segundo ciclo.

3.3.3. A coordenação de cada curso de Ciência e Tecnologia da UFERSA é responsável pelo cálculo do IMA de seus respectivos formandos, no qual deverá enviar por memorando eletrônico aos responsáveis por esta seleção até 24 (vinte quatro) horas antes da divulgação do RANKING em período indicado no ANEXO I deste edital.

### **3.4. A SEGUNDA FASE**

3.4.1. A segunda fase da seleção também terá como público-alvo os concluintes 2015.1 do Bacharelado em Ciência e Tecnologia da UFERSA, e só ocorrerá para os cursos de segundo ciclo que tiverem mais candidatos interessados que o número de vagas disponível. Essa fase constará de prova específica, detalhada no item 4 deste edital.

### **3.5. A TERCEIRA FASE**

3.5.1. Uma terceira fase (REOPÇÃO) desta seleção será destinada aos candidatos não classificados na segunda fase. A esses candidatos será disponibilizada a oportunidade de requerimento de uma das vagas remanescentes em um dos cursos descritos em 2.2 deste edital.

3.5.2. O candidato interessado em participar da terceira fase deverá requerer sua participação em formulário disponibilizado pela coordenação do curso de Ciência e Tecnologia do campus Mossoró em data indicada no ANEXO I deste edital. O CANDIDATO QUE NÃO SOLICITAR SUA INSCRIÇÃO NA REOPÇÃO, EM PERÍODO ESTABELECIDO POR ESTE EDITAL, ESTARÁ IMPEDIDO DE CONCORRER A UMA DAS VAGAS DISPONIBILIZADAS.

3.5.3. Para preenchimento das vagas disponibilizadas na terceira fase, o critério de classificação utilizado será por ordem decrescente do IRA (Índice de Rendimento Acadêmico) do curso de Bacharelado em Ciência e Tecnologia do candidato.

3.5.4. A terceira fase está condicionada a existência de vagas remanescentes das fases anteriores.

### 3.6. A QUARTA FASE

3.6.1. Depois de finalizada a terceira fase, caso ainda existam vagas remanescentes, essas serão disponibilizadas em uma nova fase de seleção para preenchimento. Essa quarta fase do processo terá como público-alvo graduados em Ciência e Tecnologia pela Ufersa no período 2014.2 ou em períodos anteriores, e graduados em Ciência e Tecnologia de outras universidades. Para preenchimento das vagas disponibilizadas na quarta fase, o critério de classificação utilizado será pela ordem decrescente do rendimento acadêmico do curso de Ciência e Tecnologia do candidato.

3.6.2. O candidato interessado em participar da quarta fase da seleção deverá requerer sua participação em formulário eletrônico disponibilizado no sítio **www.ufersa.edu.br** em período indicado no ANEXO I.

## 4. DA PROVA ESPECÍFICA

4.1. A prova específica (decorrente da segunda fase) será composta por 35 (trinta e cinco) questões de múltipla escolha, e seus conteúdos estarão em conformidade com os conteúdos especificados no Anexo II deste Edital. A prova terá duração de até 04 (quatro) horas, e será aplicada em dia, local e horário especificados no Anexo I deste edital, no campus de Mossoró.

4.2. O candidato deverá comparecer ao local da realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, portando cédula de identidade, ou outro documento oficial de identificação com foto, e caneta esferográfica preta ou azul. O candidato não poderá portar telefone celular (ou qualquer aparelho eletrônico), boné (ou qualquer outro tipo de chapéu) e nem óculos escuros.

4.3. O critério de desempate para preenchimento das vagas na segunda fase é o Índice de Medida de Afinidade (IMA) do candidato, previamente calculado para a obtenção do ranking das engenharias. Caso persista o empate, será usado o Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) para fins de desempate.

4.4. Caso o candidato tenha alguma deficiência física, ou necessidade de tratamento especial por alguma condição adversa, deverá comunicar, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas antes da realização da prova, a coordenação do curso de Ciência e Tecnologia do campus Mossoró, direcionado para o e-mail **cetintegral@ufersa.edu.br**.

4.5. Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:

- a) Ausentar-se da sala de realização da prova sem o consentimento dos membros da comissão organizadora;
- b) Tentar comunicar-se com outros candidatos;
- c) Utilizar, ou tentar utilizar de meios fraudulentos para obter aprovação;
- d) Não entregar o caderno de questões e a folha de gabarito ao fiscal antes de se ausentar da sala de aplicação da prova específica.

- 4.6. Caso o candidato chegue atrasado, este será impedido de realizar a prova específica.
- 4.7. Os candidatos que, por qualquer razão, não realizarem a prova específica serão excluídos da segunda etapa, porém, estes poderão concorrer naturalmente à terceira etapa (REOPÇÃO – especificada na 3.5 deste edital), condicionada a existência de vagas.

## 5. DOS RESULTADOS

- 5.1. Ao final de cada uma das fases, será divulgada uma lista prévia com os candidatos que obtiveram aprovação na etapa, e outra com as vagas remanescentes que serão disponibilizadas para as fases seguintes. Para recursos contra estes resultados, será disponibilizado aos candidatos o período de até as 12h00min (horário local) do dia seguinte à divulgação do resultado específico de cada fase, dependendo da apreciação é possível uma modificação na lista de aprovação. O recurso deverá conter os dados do candidato solicitante e dever ser enviado para o e-mail **cetintegral@ufersa.edu.br**.
- 5.2. O resultado final deste processo será divulgado no sítio **www.ufersa.edu.br** em período indicado no ANEXO I.
- 5.3. O calendário de matrículas dos alunos que obtiverem êxito nesse certame consta no ANEXO I deste edital. Lembrando que a matrícula institucional só poderá ser efetivada para candidatos que já tenham colado grau.

## 6. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- 6.1 Os candidatos inscritos poderão recorrer à Coordenação do curso de Bacharelado em Ciência e Tecnologia da UFERSA contra os atos desta coordenação quanto à lista de inscritos aptos ao processo seletivo, no prazo descrito no Anexo I deste edital, através do e-mail **cetintegral@ufersa.edu.br**.
- 6.2 Caso seja necessário, a coordenação poderá divulgar uma segunda lista de aprovação após o resultado final, para o caso de candidatos de tenham desistido de suas vagas. A desistência é definida pela não realização da matrícula institucional.
- 6.3 Casos omissos serão avaliados pela Pró-Reitoria de Graduação da UFERSA.

Atenciosamente,

Mossoró – RN, novembro de 2015.

Augusto Pavão  
Pró-reitor de Graduação da UFERSA

## ANEXO I – CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ETAPAS	DATAS
Período de inscrição para este processo seletivo	08 a 11/12/2015
Divulgação do deferimento das inscrições.	Até 28/12/2015
Recurso contra os deferimentos das inscrições.	Até às 12h00min do dia seguinte a divulgação do deferimento das inscrições.
Divulgação do RANKING do Bacharelado em Ciência e Tecnologia por campi e RESULTADO DA PRIMEIRA FASE.	Até 10/01/2016
Recurso contra o RESULTADO DA PRIMEIRA FASE.	Até às 12h00min do dia seguinte a divulgação do Resultado da Primeira Fase.
Prova específica – SEGUNDA FASE Local e horário: Auditório do DCEN do Campus Mossoró, com início da aplicação da prova às 8h00min (horário local); chegada dos candidatos às 07h30min (horário local);	16/01/2016
Resultado da prova específica e RESULTADO DA SEGUNDA FASE.	16/01/2016
Recurso contra o RESULTADO DA SEGUNDA FASE.	Até às 12h00min do dia seguinte a divulgação do Resultado da Primeira Fase.
Solicitação de REOPÇÃO para vagas remanescentes da segunda fase por formulário eletrônico – TERCEIRA FASE.	18/01/2016
Divulgação do resultado da REOPÇÃO – RESULTADO DA TERCEIRA FASE.	Até 19/01/2016
Divulgação do resultado da QUARTA FASE e DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL.	Até 19/01/2016
PERÍODO DE MATRÍCULA INSTITUCIONAL PARA OS CANDIDATOS APROVADOS NESTE EDITAL DE SELEÇÃO. Local: Departamento de Registro Escolar do campus onde a Engenharia será cursada; Horário: de 07h30min às 11h30min, e das 13h30min às 17h30min.	20 e 21/01/16

\*Dependendo dos resultados dos recursos, os resultados de cada etapa poderão modificar a ordem de classificação entre os candidatos.

\*\* Na matrícula institucional o candidato aprovado apresentará toda a documentação necessária para um novo vínculo à UFERSA, no caso, o novo vínculo será como estudante do curso ao qual o candidato foi aprovado; Os documentos que deverão ser apresentados são as cópias acompanhadas dos originais, ou cópias autenticadas do RG, do CPF, do registro de nascimento ou casamento, da carteira de reservista (para homens), do título de eleitor, do histórico do ensino médio, do histórico do curso de bacharelado em ciência e tecnologia, além de duas fotos 3x4;

\*\*\* A solicitação de matrícula nas disciplinas deverá ser feita via SIGAA pelo próprio aluno, em período estabelecido pelo calendário acadêmico;

## ANEXO II – CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS PARA PROVA ESPECÍFICA

---

**INFORMÁTICA:** Noções de hardware; Comandos e recursos de edição de texto; Comandos e recursos de planilha eletrônica; Algoritmos; Programação em C.

**FÍSICA:** Trabalho e energia cinética; Momento linear; Impulso e colisões; Aplicação das Leis de Newton; Mecânica dos Fluidos; Temperatura e calor; Propriedades Térmicas da Matéria; Carga elétrica e campo elétrico; Circuitos de corrente contínua.

**MATEMÁTICA:** Funções e gráficos; Limite e continuidade; Derivação; Integração; Séries e sequências; Curvas de nível; Gradiente; Equações diferenciais lineares ordinárias de variáveis separadas de primeira e segunda ordem; Determinação de raízes de funções pelo método de Newton-Raphson, método de Gauss-Seidel.

**ANÁLISE E EXPRESSÃO TEXTUAL:** Linguagem, texto e discurso; Tipos textuais; Gêneros textuais; Competências necessárias para leitura e produção de texto; Paragrafação; Textos acadêmicos; Mecanismo de coesão textual; Coerência textual.

**RESISTÊNCIA DOS MATERIAIS:** Tensão normal média em uma barra com carga axial. Tensão de cisalhamento; Tensão admissível; Deformação; Deformação elástica de um elemento submetido à carga axial; Princípio da superposição; Elemento com carga axial estaticamente indeterminado; Tensão térmica; Fórmula de torção; Transmissão de potência; Ângulo de torção; Deformação por flexão de um elemento reto; Fórmula da flexão; Cisalhamento em elementos retos; Fórmula do cisalhamento; Tensões de cisalhamento em vigas.

**AMBIENTE, ENERGIA E SOCIEDADE:** Desenvolvimento sustentável; Ecossistemas; Gestão ambiental; Impacto ambiental; Legislação ambiental.

**QUÍMICA:** Cinética química; Termodinâmica química; Equilíbrio químico; Eletroquímica; Corrosão e proteção.

---